Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO **PROCESSO 87.262**

PROJETO DE LEI Nº. 13.512, do **PREFEITO MUNICIPAL**, que prorroga o mandato dos integrantes do Conselho Municipal de Política Cultural.

PARECER

O Município tem prerrogativa constitucional de legislar sobre questões de interesse (inclusive suplementando, se for o caso, a legislação federal e a estadual): é o caso deste projeto de lei que, tem por finalidade a prorrogação do mandato dos integrantes do Conselho Municipal de Política Cultural.

O parecer da Procuradoria Jurídica (fls. 09/11), por sua vez, confirma a natureza legislativa e a condição de legalidade necessária para o prosseguimento da tramitação sem impedimentos.

Assim, no que compete a esta Comissão nos termos do Regimento Interno (art. 47, I), este relator consigna **voto favorável** ao projeto de lei em exame.

Sala das Comissões, 21/09/2021

APROVADO
21/09/21

ANTONIO CARLOS ALBINO
Presidente e Relator

CÍCERO CAMARGO DA SILVA

AUSENTE

EDICARLOS VIEIRA
"Edicarlos – Vetor Oeste"

ENG.º MARCELO GASTALDO

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA

/Gb